



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 478/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.517**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que cria canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

**PARECER 28**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, tem por objetivo criar canal de denúncias, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sobre fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego.

Tal proposta tem o objetivo de criar uma forma de comunicação direta, através de denúncias no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, facilitando o registro de ocorrências relacionadas ao uso irregular de fogos de artifício, queimadas e perturbação do sossego público, práticas que impactam negativamente a qualidade de vida da população.

Ainda, a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada por parecer favorável da Procuradoria Jurídica, de n.º 25, que atesta a sua legalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2025.

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
Presidente e Relator

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”

**MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS**  
“Madson Henrique”

**MARIANA CERGOLI JANEIRO**  
“Mariana Janeiro”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

/her-rjs





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 5DF0-262D-6B9C-C0DD

